

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ
REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E
FUNDO E POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

12/02/2026 - 13h30min

<http://meet.google.com/ric-xdjt-ebe>

Coordenador: Conselheira Larissa Marsolik e Conselheiro Rubens Bendlin

Relator: Conselheira Célia de Jesus Souza Messias de Paula e Conselheiro Sebastião Cavalcanti Neto

Apoio Técnico: Marjorie Cavalheiro, Nancy Shen, João Toledo e Micaele Lauz

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E FUNDO		
CONSELHEIROS (AS)	ENTIDADES/ÓRGÃOS	PRESENÇA
Célia de Jesus Souza Messias de Paula	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (ISCMC)	PRESENTE
Rogério Vanderlei Kuntz		
Terezinha Correa Maciel Barbosa	Associação de Proteção ao Idoso (API)	PRESENTE
Laura de Azevedo Coutinho		
PushpaMary Susaiappan	Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes (CAMMG)	
Lucas Coelho Bellomi		PRESENTE
Larissa Marsolik	Secretaria da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI)	PRESENTE
Janaína Fátima de Souza Rodrigues		
Maria Marta Sienna	Secretaria de Estado da Cultura (SEEC)	
Bruno José Leonardi		
Paula Cristina Calsavara	Secretaria do Desenvolvimento	

Luana Venâncio	Social e Família (SEDEF)	PRESENTE
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO		
CONSELHEIROS (AS)	ENTIDADES/ÓRGÃOS	PRESENÇA
Fernanda Salles	Socorro aos Necessitados	PRESENTE
Luis Madureira		
Rubens Bendlin	Ação Social do Paraná (ASP)	PRESENTE
Pedro Paulo da Silva		
Cayo Miguel	Instituto Paranaense de Cegos (IPC)	PRESENTE
Veranice Ferreira		
Sebastião Cavalcanti Neto	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)	
Wanda Santos		
José Nunes	Secretaria de Estado do Esporte (SEES)	PRESENTE
Mauro Cachel		
Gisele da Rocha	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)	
Adriane Miró Vianna Benke		PRESENTE
COLABORADORES:	CONVIDADOS:	
Elaine Scantamburlo, Fernanda Pitt, Marjorie Cavalheiro, João Toledo, Alzira Cornel, Kawany Iara, Nancy Shen, Kharin Thyemmi	Leidiane Lino Santos, Rubia Rosane Fagundes (OAB/PR), Frederico (MPPR)	

PAUTA CONJUNTA

1. Aprovação de novas Deliberações.

A Secretária Leandre Dal’Ponte realizou, ao longo do último ano, articulação institucional junto às instâncias governamentais competentes com o objetivo de viabilizar o aporte de recursos para custeio, oriundos da fonte do Tesouro Estadual, ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR. A iniciativa teve como finalidade fortalecer a capacidade de financiamento das

ações, programas e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Estado do Paraná, contribuindo para a sustentabilidade das políticas públicas e para a ampliação do atendimento às demandas dessa população.

Inicialmente, a presidente Larissa e a vice-presidente Célia procederam à leitura integral da deliberação referente ao Programa Viaja +60 – Fase III, conduzindo a apreciação e aprovação com a apresentação de considerações específicas a cada capítulo. Durante a leitura, os conselheiros foram indicando os pontos que demandavam ajustes textuais, ao passo que a presidente esclarecia quais trechos já haviam sido revisados e alterados pela equipe técnica após o envio prévio da minuta da deliberação por e-mail aos conselheiros, garantindo transparência no processo de análise e consolidação do texto final.

Após a leitura e aprovação da deliberação supracitada, passou-se à apreciação da Deliberação referente ao Incentivo do Programa Cuida Mais Paraná, adotando-se a mesma metodologia de análise. O texto foi examinado e aprovado capítulo por capítulo, ocasião em que também foram apresentadas e registradas as alterações promovidas previamente pela equipe técnica, assegurando clareza e conformidade na consolidação da versão final do documento.

No curso da análise das deliberações referentes ao Programa Viaja +60 – Fase III e ao Incentivo do Programa Cuida Mais Paraná, verificou-se que os valores aprovados superaram o montante inicialmente disponível. A Deliberação do Viaja +60 fixou o valor de **R\$ 12.475.000,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, enquanto a Deliberação do Cuida Mais Paraná estabeleceu **R\$ 7.555.000,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, totalizando **R\$ 20.030.000,00 (vinte milhões e trinta mil reais)**. Diante dessa composição, constatou-se a necessidade de complementação financeira para assegurar a integral execução das ações aprovadas.

Após apreciação, a Comissão deliberou pela **aprovação da utilização do montante de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)** para complementação financeira das deliberações, com recurso disponível na fonte FIPAR Livre.

Assim, a composição final dos recursos compreende **R\$ 19.350.000,00 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta mil reais)** provenientes do Tesouro Estadual e **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** oriundos do FIPAR Livre, totalizando o montante **R\$ 20.030.000,00 (vinte milhões e trinta mil reais)** com vistas a garantir a execução das ações para a promoção do envelhecimento ativo e saudável.

O conselheiro Rubens Bendlin ressalta a relevância do programa ao enfatizar que sua finalidade está diretamente alinhada à garantia do direito fundamental de locomoção, assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XV, que estabelece ser livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, permitindo a todas as pessoas o direito de ir, vir e permanecer, nos termos da lei, como expressão essencial da dignidade da pessoa humana e do pleno exercício da cidadania.

[Deliberação nº 004/2026 - Programa Viaja Mais 60 - fase III.docx](#)

[Planilha sem título](#)

[Programa Viaja + 60 – Fase III.pptx.pdf](#)

[Deliberação nº 005/2026 - Incentivo Programa Cuida Mais Paraná.docx](#)

[ENSAIOS CUIDA](#)

[Programa Cuida Mais Paraná_ Envelhecimento Ativo e Saudável.pptx \(1\).pdf](#)

Parecer da Comissão: a comissão aprova as minutas de deliberação.

Parecer do CEDIPI: O plenário aprova a Deliberação nº 004/2026 - Programa Viaja Mais 60 - Fase III, bem como aprova a Deliberação nº 005/2026 - Incentivo Programa Cuida Mais Paraná.

2. Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho / Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR para custeio de viagens e eventos.

Aprovação da minuta de Deliberação que dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, destinados ao custeio das atividades institucionais do CEDIPI/PR, estabelecendo a aprovação do valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cobertura de despesas relacionadas à realização de Reuniões Ordinárias, Reuniões

Extraordinárias e Reuniões Descentralizadas, bem como ao fortalecimento do exercício da prática conselhistas, incluindo ações de capacitação, eventos institucionais e atividades correlatas.

Do montante aprovado, até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão destinados ao custeio de hospedagem e alimentação, até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao custeio de passagens e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a despesas recorrentes de outras naturezas, desde que vinculadas ao objeto da Deliberação.

A temática foi previamente discutida no âmbito da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais, ocasião em que foi realizada apresentação técnica detalhada da proposta, contemplando sua fundamentação, objetivos, pertinência institucional e estimativa de custos. Como encaminhamento, a Comissão deliberou pela formalização de solicitação de apoio financeiro junto à Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo, com vistas à análise da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à adoção das providências necessárias para viabilizar a execução da proposta, em conformidade com as normas administrativas e financeiras vigentes.

[Deliberação nº 003/2026 - Aprova Custeio para reuniões do CEDIPI](#)

Parecer da Comissão:

A comissão aprova os seguintes encaminhamentos:

- Integração da Comissão de Normas e Fiscalização e Comissão de Políticas Públicas e Comunicação na pauta das Reuniões Descentralizadas;
- Aprovada a minuta de deliberação.

Parecer do CEDIPI: o plenário aprova a Deliberação nº 003/2026 - custeio para reuniões do CEDIPI/PR.

3. Aliança pelo Cuidado – Municípios em Estado de Calamidade pública e Emergência

A Conselheira Larissa relata que, no âmbito da Deliberação nº 055/2025 – Aliança pelo Cuidado, houve a destinação do montante total de R\$ 1.331.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil reais) para o atendimento de pessoas idosas, sendo R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) provenientes da instituição bancária Itaú S.A. e R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) oriundos da empresa Gel Engenharia Ltda.

A Mesa Diretora do CEDIPI realizou contato com o CMDPI e com a gestão municipal de Rio Bonito do Iguaçu, com o objetivo de identificar as demandas não atendidas da população idosa no município. O CMDPI encaminhou ao CEDIPI a ata de reunião ordinária contendo a indicação de suas necessidades. Na sequência, a Mesa Diretora solicitou ao CMDPI nova manifestação quanto à capacidade de operacionalização do recurso.

O CMDPI informou que realizará reunião com a gestão municipal e com a Procuradoria-Geral do Município, a fim de definir o Plano de Trabalho e o cronograma de execução do recurso oriundo de deliberação do CEDIPI, previamente à próxima reunião ordinária do Plenário.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

4. Prestação de contas do FIPAR

Conforme Deliberação 060/2026 abrimos para os municípios as prestações de contas das deliberações abaixo, relativas a execução 2024, totalizando 863 prestações:

I - Deliberação nº 018/2021 – CEDI/PR, repasse de recursos “Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa”, etapa municipal, do exercício ano 2024 partir de 12/12/2025.

II – Deliberação nº 015/2022 - CEDIPI/PR - repasse de recursos “Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa” – Centro de Convivência, etapa municipal, do exercício ano 2024 partir de 12/12/2025.

III - Deliberação nº 016/2023 - CEDIPI/PR - repasse de recursos “Incentivo à ILPIs, etapa municipal, do exercício ano 2024 partir de 12/12/2025.

IV - Deliberação nº 019/2023 - CEDIPI/PR - repasse de recursos “Incentivo ao serviço de Centro Dia, etapa municipal, do exercício ano 2024 partir de 12/12/2025.

V- Deliberação nº 024/2023 - CEDIPI/PR - repasse de recursos “Incentivo Viaja + 60, etapa municipal, do exercício ano 2024 partir de 12/12/2025.

Os municípios estão preenchendo a prestação de contas destas 5 deliberações e estes tinham o prazo de até 12/02/2026, porém, vimos a necessidade de prorrogar o prazo para 31 de março de 2026 uma vez que, até o momento, 60% dos municípios ainda não finalizaram suas prestações.

Oficiaremos aos gestores e conselhos municipais informando sobre a prorrogação e ressaltando que compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa proceder à análise e apreciação das prestações de contas relativas aos recursos repassados na modalidade fundo a fundo, verificando a conformidade entre o plano de ação aprovado e a execução física e financeira realizada, com emissão de parecer e registro em ata, em observância ao exercício do controle social e à garantia da transparência, legalidade e efetividade das ações financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Ressaltando também que compete à gestão municipal assegurar a adequada execução e a regular prestação de contas dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, observando o plano de ação aprovado e a finalidade pública das deliberações correspondentes, garantindo a correta aplicação dos recursos nas ações voltadas à pessoa idosa, a organização da documentação comprobatória da execução física e financeira e a regularidade das informações junto aos órgãos de controle e ao respectivo Conselho Municipal, sendo a prestação de contas etapa essencial para a transparência, a continuidade do cofinanciamento e a regularidade do município no âmbito da política pública da pessoa idosa.

[Deliberação nº 001/2026 - prorrogação de prazo prestação de contas FIPAR.docx](#)

Parecer da Comissão: Aprovada a minuta de deliberação.



Parecer do CEDIPI: O plenário aprova a Deliberação nº 001/2026 - prorrogação do prazo de prestação de contas do FIPAR.